



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**

**"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE"**

**2ª Candidatura (2ª Renovação) - 1ª Fase - 2016**  
**Listagem Definitiva de Candidatos Excluídos**

**Ilha de São Miguel**

<b>Nº</b>	<b>Referência</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>NIF</b>	<b>Fundamentação</b>
1	IA/2016/0268	Patrícia Fátima Raposo Medeiros	214858553	nº 3 do art.º 6º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato/a não viva em união de facto há mais de 2 anos com companheiro/a.
2	IA/2018/0210	Bruno Alexandre Almeida Rego	234637994	Alínea a) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – São excluídas as candidaturas cujos candidatos não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma (o apoio financeiro ao arrendamento de prédios ou de frações autónomas para residência permanente).

**Ilha Terceira**

<b>Nº</b>	<b>Referência</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>NIF</b>	<b>Fundamentação</b>
1	IA/2016/0047	Eugenia Margarida Aguiar Toste	238001954	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados". Conforme artº. 7 da portaria nº 15/2010 de 11 de Fevereiro - "Só poderão candidatar-se, bem como beneficiar dos apoios instituídos, os candidatos que não sejam devedores ao Fisco e à Segurança Social ou sendo-o as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras." alterado pelo artº 3 do DRR 15/2015/A de 12 de Agosto. -"Só poderão candidatar-se, bem como beneficiar dos apoios instituídos, os candidatos que não sejam devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social ou sendo-o que as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras."

2	IA/2017/0381	Susana de Fatima Silveira de Melo	207568472	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”, alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".
---	--------------	-----------------------------------	-----------	--

#### Ilha do Pico

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2016/0299	Maria Jesus Pereira Dutra Leal	190592176	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.

#### Ilha do Faial

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2016/0248	Vera Alexandra Ribeiro Oliveira	224272292	Não ter o candidato e os membros do agregado familiar residência permanente na habitação a que se refere a candidatura, conforme alínea a) artigo 28 Decreto legislativo Regional nº16/07/2016.

Ponta Delgada, 11 de janeiro de 2019

O Diretor Regional  
  
 (Orlando Goulart)